



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
SECRETARIA DE FINANÇAS

TRANSFERÊNCIAS/ACORDOS/AJUSTES- TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS

Ano 2025

NOME DO BENEFICIÁRIO	NÚMERO/ANO	OBJETO DO CONVÊNIO/REPASSE	VALOR TOTAL DO CONVÊNIO	VALOR REPASSADO	DATA DO REPASSE	VIGÊNCIA DO CONVÊNIO
CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ CNPJ: 02.471.956/0001-05	LEI Nº 609/ 2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025	AUXÍLIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ RESPONSÁVEL PELA FILARMÔNICA JACINTO FIGUEREDO	192.000,00 (48 PARCELAS DE 4.000,00)	4.000,00	10/03/2025	48 meses APARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO
				4.000,00	10/03/2025	
				4.000,00	10/03/2025	
				4.000,00	04/06/2025	
				4.000,00	25/06/2025	
				4.000,00	17/07/2025	
				4.000,00	17/07/2025	
				4.000,00	19/08/2025	
				4.000,00	02/10/2025	
				4.000,00	21/10/2025	
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SERGIPE CNPJ: 13.001.565/0001-35	TERMO DE FILIAÇÃO 09/07/2019	FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MALHADOR NA FEDERAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE SERGIPE	PAGAMENTOS MENSAIS NO VALOR DE 1996,00 ATUALIZADOS PELO INPC	1.796,40	07/01/2025	DA DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FILIAÇÃO 09/07/2019 ATÉ O MUNICÍPIO SOLICITAR DESFILIAÇÃO
				964,00	10/01/2025	
				1.796,40	04/02/2025	
				997,00	10/02/2025	
				1796,40	07/03/2025	
				997,00	10/03/2025	
				1796,40	01/04/2025	
				997,40	10/04/2025	
				997,00	09/05/2025	
				1.796,40	13/05/2025	
				1.796,40	03/06/2025	
				997,00	10/06/2025	
				1.796,40	01/07/025	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
SECRETARIA DE FINANÇAS

				1.796,40	05/08/2025	
				997,00	08/08/2025	
				1.796,40	02/09/2025	
				997,00	10/09/2025	
				1.796,40	07/10/2025	
CONSÓRCIO DO AGRESTE SERGIPANO CNPJ: 15.314.802.0001-43	LEI Nº 370/2013 DE AGOSTO DE 2013	CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DO MUNICIPIO DE MALHADOR/SE AO CONÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO PARA IMPLEMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, ADERINDO ASSIM AS FORMALIDADES JÁ CONSTITUÍDAS E APROVADAS PELOS MUNICÍPIOS CONSÓRCIADOS.	0,30% DA ARRECADAÇÃO DO FPM E ICMS.	1.774,43	20/01/2025	ATÉ A REVOGAÇÃO DA LEI
				9.719,04	10/02/2025	
				5.812,47	10/02/2025	
				4.647,04	10/02/2025	
				1.168,68	24/02/2025	
				9.719,04	28/02/2025	
				7.799,66	10/03/2025	
				4.647,04	11/03/2025	
				1.155,58	21/03/2025	
				4.109,15	11/04/2025	
				1.167,50	17/04/2025	
				5.219,49	12/05/2025	
				1.325,39	21/05/2025	
				6.658,21	13/06/2025	
				1.187,39	20/06/2025	
				1.160,92	18/07/2025	
				7.188,10	08/08/2025	
				1.331,88	20/08/2025	
				5.538,83	10/09/2025	
				1.139,92	19/09/2025	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
SECRETARIA DE FINANÇAS

Atualizado, em 24 de outubro de 2025.

Gilson Cardoso dos Santos Filho
Secretário Municipal de Finanças